

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
185.225

FICHA
001

São Paulo, 21 de Julho de 2006

IMÓVEL: Apartamento-Loft nº 2307, localizado no 23º andar ou pavimento do Edifício Mandarin, situado na rua Sansão Alves dos Santos nº 343, no Bairro Brooklin Paulista Novo, 30º Subdistrito, Ibirapuera, possuindo a área privativa de 108,580m²., a área comum de 92,533m²., e a área total de 201,113m²., equivalente a uma fração ideal de 0,4620% do terreno e das partes de propriedade e uso comum do condomínio; com direito ao uso de 02 vagas (indeterminadas) de garagem para 01 veículo em cada vaga, localizadas nos subsolos.

Cadastro Imobiliário Municipal nº 085.458.0095-9 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: CYRELA BRACY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.628.287/0001-50, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo nº 555, 1º andar, sala 2 88, parte - ITM Expo, Vila Leopoldina.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 02 em 10 de janeiro de 2003, na matrícula nº 169.887; (Averbações nºs 05 de 11/02/2003; 09 de 22/04/2003; 12 de 12/11/2003; 91 e Registro nº 92 de 03/07/2006 da referida matrícula), deste Registro.

O Escrevente Autorizado, _____ (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.01 - 185.225 - São Paulo, 21 de julho de 2006.

a) Conforme registro nº 64, feito em 28 de setembro de 2004, na matrícula originária nº 169.887, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se hipotecado ao HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.701.201/0001-89, com sede na cidade de Curitiba/PR., na

Continua no Verso

MATRÍCULA
185.225

FICHA
001
VERSO

Travessa Oliveira Bello n° 34, 4° andar, para garantir dívida no valor de R\$17.000.000,00; b) Conforme averbação n° 65 feita no mesmo dia e matrícula, a empresa devedora CYRELA BRACY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., qualificada anteriormente, deu em caução ao credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, (como garantia do pagamento da dívida e de todos os encargos decorrentes do financiamento e do cumprimento de todas as demais obrigações assumidas), 100% do valor dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de compra e venda de cada uma das unidades do Edifício Mandarin; e, c) Conforme registro n° 70, feito em 19 de abril de 2005, na matrícula originária n° 169.887, o imóvel objeto desta matrícula, está prometido a venda a MARIE LOUISE HELENE BEATRICE VON MURALT, também conhecida por MARIE LOUISE HELENE, suíça, solteira, maior, brasileira, portadora do Passaporte Suíço n° F0464051 expedido em 10 de setembro de 2003, visto de entrada do Departamento de Polícia Federal do Aeroporto de Guarulhos de 22 de janeiro de 2005, inscrita no CPF sob n° 227.731.178-24, residente e domiciliada nesta Capital, na alameda Fernão Cardim n° 159, apto. 123, Jardins, pelo preço de R\$262.108,800.

O Escrevente Autorizado, _____ (Gilberto Bonício). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

.....

Av.02 - 185.225 - São Paulo, 05 de janeiro de 2007.
(Prenotação n° 512.461 - 11.12.2006).

Nos termos do instrumento particular de 09 de novembro de 2006, é feita esta averbação, para ficar constando que o credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, qualificado

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
185.225

FICHA
002

São Paulo, 05 de Janeiro de 2007

anteriormente, autorizou o desligamento do imóvel da presente matrícula, da hipoteca que o grava, registrada sob nº 64 e da caução averbada sob nº 65, ambas na matrícula nº 169.887, deste Registro, e constantes nos itens "a" e "b", da averbação nº 01 da presente matrícula. A Escrevente autorizada, Rosana Gonçalves da Penha (Rosana Gonçalves da Penha). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.03 - 185.225 São Paulo, 12 de setembro de 2007
(Prenotação nº 526892 30.Agosto.2007)

Da certidão de dados cadastrais emitida em 12 de setembro de 2007, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado individualmente sob nº 085.458.0421-0. O Escrevente autorizado, José Odival Figueiredo Malheiros (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.04 - 185.225 São Paulo, 12 de setembro de 2007
(Prenotação nº 526892 30.Agosto.2007)

TRANSMITENTE: CYRELA BRACY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo nº 555, 1º andar, Sala Q 88, parte, ITM Expo, Vila Leopoldina, CNPJ nº 04.628.287/0001-50 (CND do INSS e Certidão da Receita Federal, declaração que o imóvel está lançado contabilmente no ativo circulante, não constando, nem nunca tendo constado do ativo permanente).

ADQUIRENTE: MARIE LOUISE HELENE BEATRICE VON MURALT, também conhecida por MARIE LOUISE HELENA, suíça, solteira, maior, brasilianista, Passaporte Suíço nº F0464051, expedido em 10 de abril de 2007 - DPMAF/DPF/Brasil, CPF nº

Continua no Verso

MATRÍCULA

185.225

FICHA

002

VERSO

227.731.178/24, residente em Genève, Suíça, à Road Point de Plainpalais CH-1205, Genève-Suíça e domiciliada nesta Capital, na Alameda Itu n° 78, apartamento 2502, Cerqueira Cesar.

TÍTULO: Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de junho de 2007, do 9° Tabelião de Notas desta Capital, livro 8142, página 321.

VALOR: R\$262.108,80 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e oito reais e oitenta centavos). A venda cumpre o compromisso constante da Av.1 desta matrícula. O Escrevente autorizado, (José Odival Figueiredo Malheiros) (José Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso) (Nelson Amoroso).

R.05 - 185.225 - São Paulo, 21 de setembro de 2007.

(prenotação n° 527.679 - 11.09.2007)

TRANSMITENTE: MARIE LOUISE HELENE BEATRICE VON MURALT, também conhecida por MARIE LOUISE HELENE, suíça, solteira, maior, brasileirista, portadora do Passaporte Suíço n° F0464051, expedido em 10 de abril de 2007-DPMAF/DPF, CPF n° 227.731.178-24, residente em Genève, Suíça, à Road-Point de Plainpalais CH-1205, Genève-Suíça, e domiciliada nesta Capital, na Alameda Itu, n° 78, apto 2502, Cerqueira Cesar, nesta Capital.

ADQUIRENTE: NICOLAS HABIB, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n° 45.953.972-3-SSP-SP, CPF n° 336.719.558-80, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carangola n° 393, jardim Guedala.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 22 de junho de 2007, do 9° Tabelião de Notas, desta Capital, livro n° 8142, páginas

Continua na ficha 003

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

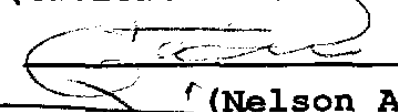

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
185.225

FICHA
003

São Paulo, 21 de Setembro de 2007

325.

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O
Escrevente autorizado,  (Walter Vicente).
O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.6 - 185.225 - São Paulo, 4 de maio de 2018.

(prenotação nº. 826.102 - 27/04/2018).

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 201812167,
emitida na Praça de Belo Horizonte, Estado de Minas
Gerais, em 26 de abril de 2018, verifica-se que NICOLAS
HABIB, brasileiro, administrador, solteiro, RG nº
45.953.972-3-SSP/SP, CPF nº 336.719.558-80, com endereço
na Rua Sansão Alves dos Santos nº 343, apto. 2307, Bloco
Mandarim, Bairro Cidade Monções, nesta Capital, ALIENOU
FIDUCIARIAMENTE o imóvel nos termos da Lei nº 9.514/97,
ao BANCO INTER S/A, com sede na Avenida do Contorno nº
7.777, Bairro Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte,
Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, para
garantia da dívida de R\$318.817,57 (trezentos e dezoito
mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete
centavos), pagáveis por meio de 120 (cento e vinte)
parcelas, valor total da primeira parcela mensal: R
\$7.266,47; valor da parcela (amortização e Juros): R
\$6.769,56; data de vencimento da primeira parcela mensal:
30 dias após a liberação do crédito; juros contratados: R
\$248.821,46; Sistema de Amortização Utilizado: SAC; data
de vencimento da última parcela mensal: 119 meses após
vencimento da primeira parcela; Juros Contratados: Taxa
pós fixada: 16,63% a.a., equivalente a 1,29% a.m.;
Indexador: IPCA - 2 meses anteriores à data de vencimento

Continua no Verso

MATRÍCULA
185.225

FICHA
003
VERSO

da parcela; Periodicidade de Capitalização dos Juros: Mensal; Custo Efetivo Total: 21,41% a.a. Demais cláusulas e condições constam no título que será microfilmado integralmente nesta data. Demais cláusulas e condições constam no título que será microfilmado integralmente nesta data. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$1.350.000,00. A Cédula de Crédito Bancário foi registrada sob nº 17.406 no Livro Três - Registro Auxiliar, desta Serventia. O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:F8C72230053D6673B45F52CA500003E7#

Av.7 - 185.225 - São Paulo, 18 de junho de 2020.

PROT. INDISP. 202006.1016.01178215-IA-570 - 11/06/2020

Do comunicado nº 202006.1016.01178215-IA-570, emitido em 10 de junho de 2020, pela Central de Disponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº

00030477720135020023, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523J40000000461294205)

Continua na ficha 004

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

185.225

FICHA

004

São Paulo, 18 de Junho de 2020

#MD5:DEF94375B24430522B0A630194846C2C#

Av.8 - 185.225 - São Paulo, 3 de maio de 2021.

PROT. INDISP. 202104.2216.01591340-IA-570 - 23/04/2021

Do comunicado nº 202104.2216.01591340-IA-570, emitido em 22 de abril de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que NICOLAS HABIB, CPF: 336.719.558-80 está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10000376520195020712, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - CAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, ~~Claudemir Honório Falcão~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000073361721Y)

#MD5:64BB49589430112E80BD016B2A28B8BE#

Av.9 - 185.225 - São Paulo, 22 de outubro de 2021.

PROT. INDISP. 202110.1415.01862795-IA-740 - 15/10/2021

Do comunicado nº 202110.1415.01862795-IA-740, emitido em 14 de outubro de 2021, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00021109520155100016, da 16ª Vara do Trabalho de

Continua no Verso

MATRÍCULA
185.225

FICHA
004
VERSO

Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª
Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório
Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J40000000893063210)

#MD5:A343903501737E83773BED9AF2F24770#

Av.10 - 185.225 - São Paulo, 9 de novembro de 2021.

PRENOTAÇÃO n°. 938.705 - 26/10/2021

Nos termos da r.decisão proferida em 25 de outubro de 2021, com força de Ofício, assinada eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Drª Audrey Choucair Vaz, da 16ª Vara do Trabalho de Brasília - DF - TRT 10ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n° 0002110-95.2015.5.10.0016 que a autora RAYANE LINS FARIAS move contra os réus BRN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ n° 11.569.914/0001-94; e NICOLAS HABIB, CPF n° 338.719.558-80, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor da causa de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000000908590215)

#MD5:094D44AC6F8C1519640E251CA470C732#

Av.11 - 185.225 - São Paulo, 11 de novembro de 2022.

Continua na ficha 005

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
185.225

FICHA
005

São Paulo, 11 de Novembro de 2022

Procedo a presente averbação de ofício, "ex-vi", letra "a", inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF: 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, nos termos da decisão proferida nos autos nº 00104757720165030185, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, noticiada através do Comunicado nº 202207.2722.02269495-IA-021, emitido em 27 de julho de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O presente ato averbatório é feito nesta data por não ter sido praticado na data do recebimento do comunicado. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~

#MD5:BFE2C449620C0A36B9DC094A6D28F3AB#

Av.12 - 185.225 - São Paulo, 28 de março de 2023.

PROT. INDISP. 202303.2314.02620516-IA-580 - 24/03/2023

Do comunicado nº 202303.2314.02620516-IA-580, emitido em 23 de março de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 01009726220185010076, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Continua no Verso

MATRÍCULA
185.225

FICHA
005
VERSO

O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial Substituto, Paulo (Paulo
Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL
1112523J4000000132787323S)
#MD5:7A17A082377C670DA0C6AB9FD246BD6C#

Av.13 - 185.225 - São Paulo, 2 de junho de 2023.

PROT. INDISP. 202305.3111.02734550-IA-740 - 31/05/2023

Do comunicado n° 202305.3111.02734550-IA-740, emitido em
31 de maio de 2023, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que o
detentor dos direitos da propriedade resolúvel, NICOLAS
HABIB, CPF: 336.719.558-80, está com seus bens
INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n°
00001138620195090009, 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR
- Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O
Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O
Oficial, Paulo (SELO DIGITAL
1112523J40000001392969236)
#MD5:942093E46C4101F4853F223E9EB5B199#

Av.14 - 111252.2.0185225-23 - 6 de outubro de 2023.

PROT. INDISP. 202310.0409.02965381-IA-000 - 04/10/2023

Do comunicado n° 202310.0409.02965381-IA-000, emitido em
04 de outubro de 2023, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que o

Continua na ficha 006

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0006

São Paulo, 06 de Outubro de 2023

detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00003101720185050032, da 32ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000151354623Z) #MD5:0E03A706B78736A51B1C4B90AA0AFF14#

Av.15 - 111252.2.0185225-23 - 17 de outubro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.009.385 - 9 de outubro de 2023.

Por Requerimento datado de 05 de outubro de 2023, instruído pelo r. despacho proferido em 25 de fevereiro de 2023, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. José de Barros Vieira Neto, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo nº 1000037-65.2019.5.02.0712, e v.Acórdão proferido nos autos do Agravo de Petição - Processo nº 1001547-11.2022.5.02.0712, da 12ª Vara do Trabalho do Foro da Zona Sul, desta Capital - TRT 2ª Região, que o autor BANCO INTER S/A., CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, move contra os réus ANDERSON APARECIDO PINHO DE SOUSA, CPF/MF nº 406.243.368-08; e NICOLAS HABIB, CPF/MF nº 336.719.558-80, verifica-se que a INDISPONIBILIDADE de bens de NICOLAS HABIB, objeto da Av.8, recai sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da presente matrícula, e não como dela constou. Documentos enviados eletronicamente via ONR com o Protocolo nº AC002883884 em

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0006

VERSO

05/10/2023, às 18:07:49. O Escrevente Autorizado,
Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).
(SELO DIGITAL 111252331000000152061123B)
#MD5:61C77B08934FOCE6004E12B5DD8B6A05#

Av.16 - 111252.2.0185225-23 - 29 de janeiro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.019.936 - 19 de janeiro de 2024.

Por Ofício passado em 30 de novembro de 2023, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Titular Drª Patrícia da Silva Lima, da 76ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - Processo n° 0100972-62.2018.5.01.0076; Carta Precatória Cível n° 1001296-57.2023.5.02.0065, da 65ª Vara do Trabalho, desta Capital - TRT 2ª Região; e Auto de Penhora e Avaliação, de 15 de outubro de 2023, que o autor ARTHUR GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF/MF n° 023.487.907-69, move contra os réus RNG DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF n° 12.510.173/0001-39; NÍCOLAS HABIB, CPF/MF n° 336.719.558-80; e TUB PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF n° 05.769.100/0001-09, foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 23.199,48 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) atualizado até 22/08/2023, sendo nomeado depositário Nícolas Habib. A penhora é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto,

Continua na ficha 007

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0007

São Paulo, 29 de Janeiro de 2024

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 111252331000000160937324Z)

#MD5:2F0626F10D21C2C933133A573F185202#

Av.17 - 111252.2.0185225-23 - 8 de maio de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.031.890 - 7 de maio de 2024.

Do comunicado nº 202405.0616.03312183-TA-710, emitido em 6 de maio de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.9 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000171139324Z) #MD5:B9E756607495FE423B95D60D9243D6F0#

Av.18 - 111252.2.0185225-23 - 24 de maio de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.034.022 - 22 de maio de 2024.

Do comunicado nº 202405.2214.03345528-TA-860, emitido em 22 de maio de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.11 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00104757720165030185, da 47ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0007
VERSO

DIGITAL 111252331000000172918324X)

#MD5:59EA73B39404C97CB2B043CAF05A1B4A#

Av.19 - 111252.2.0185225-23 - 5 de junho de 2024.

PROT. INDISP. 202405.2809.03356070-IA-640 - 28/05/2024

Do comunicado nº 202405.2809.03356070-IA-640, emitido em 28 de maio de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00016755120155100007, da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000174291824H)
#MD5:BE8A2DB0F105A3A2D09118BF3095581E#

Av.20 - 111252.2.0185225-23 - 20 de junho de 2024.

PRENOTAÇÃO nº 1.036.833 - 13 de junho de 2024.

Nos termos da r.despacho proferido em 12 de junho de 2024, com força de Termo de Penhora, assinado digitalmente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Ricardo José Fernandes de Campos, da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR - TRT 9ª Região, extraído dos autos da ação de Execução trabalhista - processo nº 0000619-05.2018.5.09.0007, que o autor PATRICK OCHOA BLAU, CPF nº 105.993.749-26 move contra os réus ETOILE DISTRIBUIDORA

Continua na ficha 008

MATRICULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0008

DE VEÍCULOS LTDA em recuperação judicial, e NICOLAS HABIB, CPF n.º 336.719.558-80, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 22.276,72 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento GG n.º 18/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 111252331000000175870624I) #MD5:D30EA3FF51FBABF9D98B0D64483854BB#

Av.21 - 111252.2.0185225-23 - 18 de julho de 2024.

PROT. INDISP. 202407.1109.03441804-IA-320 - 11/07/2024

Do comunicado n.º 202407.1109.03441804-IA-320, emitido em 11 de julho de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, NICOLAS HABIB, CPF n.º 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n.º 80576726920248050001, da 2ª Vara Criminal de Salvador/BA - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 1112523J4000000179126524N) #MD5:A7351ACF3580DD23D99F80E985D9EA93#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0008

VERSO

Av.22 - 111252.2.0185225-23 - 22 de julho de 2024.

PRENOTAÇÃO n.º 1.041.710 - 19 de julho de 2024.

Do comunicado n.º 202407.1908.03456734-TA-209, emitido em 19 de julho de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF n.º 336.719.558-80, o qual refere-se ao Processo n.º 00003101720185050032, da 32ª Vara do Trabalho de Salvador/BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.14 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 11125233100000001793749245)

#MD5:A62AE0FFF6EA7518E573FAB2E7C4F0D2#

Av.23 - 111252.2.0185225-23 - 23 de julho de 2024.

PRENOTAÇÃO n.º 1.040.963 - 15 de julho de 2024.

Nos termos do r. despacho proferido em 08 de julho de 2024, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho Drª Clarissa Souza Polizeli, da 76ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro/RJ - TRT 1ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo n.º 0100972-62.2018.5.01.0076, foi determinado o levantamento da restrição judicial incidente sobre o imóvel da matrícula, ficando em consequência CANCELADAS a penhora objeto da Av.16, bem como a indisponibilidade constante da Av.12, e por conseguinte canceladas as referidas averbações. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami

Continua na ficha 009

MATRICULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0009

São Paulo, 23 de Julho de 2024

Miranda. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
111252331000000179430924G)
#MD5:F2ECF0D7C2DB613D552F1455EE2FAA3D#

Av.24 - 111252.2.0185225-23 - 30 de julho de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.042.702 - 29 de julho de 2024.

Do comunicado nº 202407.2515.03471506-TA-570, emitido em 25 de julho de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.13 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00001138620195090009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001801791242)
#MD5:36EDD28B12FE2227D40DE04C02A44134#

Av.25 - 111252.2.0185225-23 - 7 de agosto de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.043.655 - 5 de agosto de 2024.

Do comunicado nº 202408.0215.03487988-TA-600, emitido em 02 de agosto de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.07 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00030477720135020023, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo -

Continua no Verso


MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0009

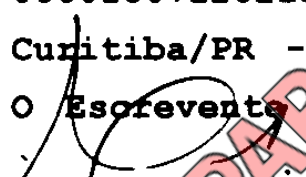
VERSO

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, .
(SELO DIGITAL 1112523310000001813462242)

#MD5:9172E6FD64871F12AB0A17E76DA88F08#

Av.26 - 111252.2.0185225-23 - 8 de agosto de 2024.

PROT. INDISP. 202408.0709.03495524-IA-760 - 07/08/2024

Do comunicado nº 202408.0709.03495524-IA-760, emitido em 07 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF:336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00001807120215090012, Setor de Projeto Horizontes - SPH - Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, .
(SELO DIGITAL 1112523J4000000181561924N)

#MD5:7E5D84424903E0E9AEDA0316AED20520#

Av.27 - 111252.2.0185225-23 - 9 de agosto de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.043.244 - 1 de agosto de 2024.

Nos termos do r.despacho proferido em 28 de junho de 2024, com força de Ofício, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Ricardo José Fernandes de Campos, da 7ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - TRT 9ª Região, extraído dos autos de ação Trabalhista - processo nº 0000619-05.2018.5.09.0007, foi

Continua na ficha 010

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0010

São Paulo, 09 de Agosto de 2024

determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.20 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. (documentos enviados eletronicamente via ONR com Protocolo AC004102304 em 31/07/2024 às 09:40:49). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial, _____ (SELO DIGITAL 111252331000000181676224T)

#MD5:EFF797FCABB40A81A18811A1C4528E12#

Av.28 - 111252.2.0185225-23 - 21 de agosto de 2024.

PROT. INDISP. 202408.1614.03518015-IA-400 - 19/08/2024

Do comunicado nº 202408.1614.03518015-IA-400, emitido em 16 de agosto de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF: 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00205466120195040006, da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial, _____ (SELO DIGITAL 1112523J4000000182954124W)

#MD5:69430214699E56D1A0BF7D62C739D1B2#

Av.29 - 111252.2.0185225-23 - 17 de setembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.049.445 - 12 de setembro de 2024.

Do comunicado nº 202409.1114.03572719-TA-800, emitido em 11 de setembro de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0010

VERSO

NICOLAS HABIB, CPF n° 336.719.558-80, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.19 da matrícula, que se refere ao Processo n° 00016755120155100007, da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF - Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 111252331000000186102024A)

#MD5:CEA13BACACB5DD41861C7C686D4FE731#

Av.30 - 111252.2.0185225-23 - 19 de setembro de 2024.

PROT. INDISP. 202409.1608.03580051-IA-001 - 16/09/2024

Do comunicado n° 202409.1608.03580051-IA-001, emitido em 16 de setembro de 2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel, NICOLAS HABIB, CPF n° 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00003048020185090005, do Setor de Projeto Horizontes de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 1112523J4000000186560524M)

#MD5:79467BB7591ADF286B0B51990DFBC0E7#

Av.31 - 111252.2.0185225-23 - 14 de outubro de 2024.

Continua na ficha 011

MATRICULA (CNM)

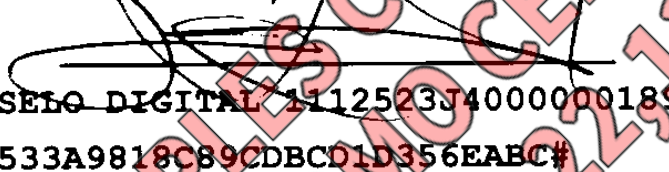
111252.2.0185225-23

FICHA

0011

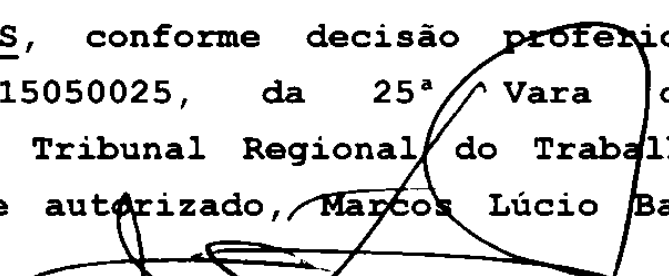
São Paulo, 14 de Outubro de 2024

PROT. INDISP. 202410.1011.03633580-IA-220 - 10/10/2024

Do comunicado n.º 202410.1011.03633580-IA-220, emitido em 10 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF n.º 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n.º 00003642720215090012, da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 11125223J40000001894975244), #MD5:95F577C533A9818C89CDBC01D356EABC#

Av.32 - 111252.2.0185225-23 - 22 de outubro de 2024.

PROT. INDISP. 202410.1813.03651307-IA-170 - 18/10/2024

Do comunicado n.º 202410.1813.03651307-IA-170, emitido em 18 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF n.º 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n.º 00006455220215050025, da 25ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro)

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0011

VERSO

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000190572224Z)

#MD5:080A013DF4A1382B8FFCCFCB8B837E35#

Av.33 - 111252.2.0185225-23 - 1 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202410.2612.03666937-IA-240 - 28/10/2024

Do comunicado nº 202410.2612.03666937-IA-240, emitido em 26 de outubro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10009142720185020716, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial CAEPP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000191903824U)

#MD5:FEC2116F3D5156AD2B6B51BBE3628B76#

Av.34 - 111252.2.0185225-23 - 14 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202411.1110.03693980-IA-040 - 11/11/2024

Do comunicado nº 202411.1110.03693980-IA-040, emitido em 11 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentor dos direitos da propriedade resolúvel NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, está com seus bens

Continua na ficha 012

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0012

São Paulo, 14 de Novembro de 2024

INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00004694120185050005, da Central de Execução e Expropriação Salvador/BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lucio Barbosa. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 1112523J4000000193208724U)

#MD5:0BBB14361A2E2A62192881B457CF01EC#

.Av.35 - 111252.2.0185225-23 - 29 de novembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.059.442 - 21 de novembro de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000544305 passada em 21 de novembro de 2024 (09:10:15) emitida por Palloma Akeimy Afonso Korogi, da Secretaria da 28ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 1001322-35.2024.5.02.0028, que o autor ROBERTO ARAUJO SILVA PAULO, CPF nº 104.521.187-78 move contra os réus SERGIO HABIB, CPF nº 006.315.928-73, NICOLAS HABIB, CPF nº 336.719.558-80, EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.888.977/0001-73, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor da dívida de R\$ 94.771,05 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos) sendo nomeado depositário Nicolas Habib. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 1112523210000001946111247)

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

111252.2.0185225-23

0012

VERSO

#MD5:F97A4D23EE1241EFD7F5E175F2452EDF#

Av.36 - 111252.2.0185225-23 - 3 de janeiro de 2025.

PRENOTAÇÃO n.º 1.063.309 - 16 de dezembro de 2024.

Por Ofício n.º 912/2024 passado em 12 de dezembro de 2024, assinado pela MM^a Juíza de Direito Titular Dr^a Virginia Silveira Wanderley dos Santos Vieira, da 2^a Vara Criminal Especializada da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, extraído dos autos de ação Cautelar Inominada Criminal - Crimes contra a Ordem Tributária - processo n.º 8057672-69.2024.8.05.0001, verifica-se que nos termos da r.decisão proferida em 27 de novembro 2024, foi determinado o CANCELAMENTO da INISPONIBILIDADE objeto da Av.21 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Maranda, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252331000000197632625I)

Av.37 - 111252.2.0185225-23 - 3 de janeiro de 2025.

PRENOTAÇÃO n.º 1.063.309 - 16 de dezembro de 2024.

Por Ofício n.º 912/2024 passado em 12 de dezembro de 2024, assinado pela MM^a Juíza de Direito Titular Dr^a Virginia Silveira Wanderley dos Santos Vieira, da 2^a Vara Criminal Especializada da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, extraído dos autos de ação Cautelar Inominada Criminal - Crimes contra a Ordem Tributária - processo n.º 8057672-69.2024.8.05.0001, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA move contra SERGIO HABIB e NICOLAS HABIB, verifica-

Continua na ficha 013

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0185225-23

FICHA

0013

São Paulo, 03 de Janeiro de 2025

se que nos termos da r.decisão proferida em 27 de novembro 2024, foi determinado o SEQUESTRO sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula pertencentes ao réu NICOLAS HABIB. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000197632725G)

#MD5:A4DA4CE83B14ED2D05DFBB2EDCA5BC8E#

Av.38 - 111252.2.0185225-23 - 28 de janeiro de 2025.

PRENOTAÇÃO n.º. 1.068.547 - 27 de janeiro de 2025.

Do comunicado n.º 202501.2414.03518015-TA-153, emitido em 24 de janeiro de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de NICOLAS HABIB, CPF n.º 336.719.558-80, o qual refere-se ao Processo n.º 00205466120195040006, da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.28 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 111252331000000199984525B)

#MD5:016768882DCF82FF9A6E79E59C633820#

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br